PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL N° 1.041/2012, DE 11 DE JULHO DE 2013

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA."

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil **ANITA MEDEIROS DE CASTRO**, a creche localizada no Bairro do Roque.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, 11 de julho de 2013.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 11/07/2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto